



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
PODER EXECUTIVO
SETOR DE CONTRATOS

JUSTIFICATIVA APOSTILAMENTO CONTRATO DE Nº0372-2023 PREFEITURA
PARA CONTRATO DE Nº374/2023 SEMECD

Jacareacanga/Pá, 24 de Maio de 2024.

Referencia: Contrato nº. 0372/2023

Contratada Empresa A.R DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 17.062.826/0001-88

Ementa: Celebração do 1º Termo Apostilamento –
Fundamentação – Art. 65 § 8º da Lei Federal 8.666/93 –
Possibilidade

Em razão da necessidade de adequação contratual Com fundamento no art. 65, §8 da Lei 8.666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo o objetivo é a alteração do disposto se trata de **Remanejamento do saldo** entre as secretaria do contrato nº372/2023 para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, uma vez que saldo atual pertencente as Secretaria de Educação, Cultura e Desporto não atende as necessidades do dia a dia , se tomando insuficiente para cobrir consumo destinados serviços financeira . Por tal motivo fora estabelecido um consenso junto com secretaria de administração para o presente remanejamento .O pleito em face se torna vantajoso e econômico , visto que os preços licitados não sofrerão alterações , garantindo a continuidade das aquisições , retratando assim a permanência da necessidade publica a ser satisfeita

Transfere-se das seguintes secretarias o item abaixo:

REMANEJADO

SECRETARIA CEDENTE	ITEM	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FUNTE	SALDO ATUAL	VALOR REMANEJADO	SALDO FINAL
PREFEITURA 0372/2023	7,17,30,31,	2.009					
	32,33,51	2.002	33.90.30.00	15000000	265.465,46	150.000,88	115.464,58
	104,125	2.004					
		2.007					
		2.015					
		2.030					
		2.033					



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
PODER EXECUTIVO
SETOR DE CONTRATOS

RECEBIDO

SECRETARIA CESSIONÁRIA	ITEM	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE	SALDO ATUAL	VALOR REMANEJADO	SALDO FINAL
SEMECD CONTRATO Nº374/2023	7,17,30,31, 32,33,51 104,125	2051 2062 2082 2085	33.90.30.00	15000000 15001001	35.401,35	150.000,88	185.402,23

A Lei Federal nº. 8.666/93, em seu artigo 65, § 8º, permite o apostilamento do contrato, com suas devidas justificativas.

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, **as atualizações**, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento. **(grifo nosso)**

Assim, face ao exposto e estando o expediente devidamente instruído, somos favoráveis à celebração do instrumento pretendido, motivo pelo qual, encaminhamos a Sra. Secretária Administração e Finanças para as providências, observadas as formalidades legais.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JACAREACANGA

Luziane Nogueira Pereira

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Pela Contratante